



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente



PROJETO DE LEI Nº 252/2015

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICIDADE PRÉVIA DAS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA NOS LOCAIS QUE DEFINE, NA FORMA QUE ESPECIFICA. Exara-se parecer pela APROVAÇÃO.

AUTOR: Dep. BRUNO CUNHA LIMA

RELATOR: Dep. BUBA GERMANO

P A R E C E R Nº

012 /2015

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 252/2015, da lavra do Deputado Bruno Cunha Lima, o qual "institui a obrigatoriedade da publicidade prévia das instruções de segurança nos locais que define, na forma que especifica".

A matéria constou no expediente do dia 09 de junho de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente



**II - VOTO DO RELATOR**

Primeiramente, cabe registrarmos a competência desta comissão temática para a discussão e aprovação do mérito a ser debatido no presente projeto de lei, expressa no art.31, VII, alínea "i" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A propositura em análise institui a obrigação de publicidade prévia das instruções de segurança nos locais de grande acumulação de público, em ambientes fechados, como casas de show, locais de lazer e entretenimento, eventos religiosos e políticos e assemelhados, no Estado da Paraíba.

O projeto define os locais que sofrerão a sua incidência, bem como estabelece a projeção de uma peça publicitária audiovisual, cujo conteúdo mostrará de forma didática as medidas de segurança adotadas para aquele evento específico, ou plano de segurança do estabelecimento. Ainda estabelece multa ao infrator, pessoa jurídica ou física, responsável pelo local do evento no valor de 90 UFR-PB. Ainda afirma que cabe ao Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, e demais órgãos competentes, proceder à fiscalização periódica a fim de checar o cumprimento da lei.

O autor justificou o projeto, uma vez que há a necessidade de se trabalhar com as hipóteses de risco, principalmente em eventos de lazer e entretenimento, já que muitas vezes são realizados em locais fechados. Esses locais precisam contar com saídas de emergência, extintores de incêndio e demais dispositivos de segurança.

O projeto busca incrementar as medidas de segurança, através da publicidade das instruções de segurança que devem ser veiculadas antes dos shows, exibição de filmes em salas de cinema e demais locais. Portanto, a prioridade é zelar pela vida e segurança das pessoas, prevenindo acidentes, como, à título de exemplo, o incêndio da boate Kiss, em Santa Maria no Rio Grande do Sul, que matou 242 pessoas e feriu outras 680 durante a realização de show em 2013.

O objetivo do Projeto de Lei nº 252/2015 é a publicidade prévia das instruções de segurança em eventos realizados em ambiente fechado e com grande público, bem como a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

forma como a peça publicitária será veiculada, e multa no caso de descumprimento dos preceitos legais.

No caso em tela, o projeto apresenta grande relevância social, já que visa preservar a segurança e incolumidade da população em eventos com grande público no Estado, além da previsão de dano ao consumidor pela falta de informação correta. Portanto, fica comprovado o interesse público e relevância na aprovação da proposta.

Ante o exposto, de acordo com o que fora aqui aduzido acerca da atribuição do Estado na prevenção de ameaças à segurança da população, constante no art.274 da Constituição do Estado da Paraíba, outra não poderia ser a conclusão desta relatoria senão pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 252/15, pela meritória e louvável intenção do legislador na sua deliberação.

É como voto.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2015.

DEP. BUBA GERMANO

Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 252/2015, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2015.

Aproviada Pela Comissão  
No Dia 13/09/15

DEP. RICARDO BARBOSA  
Presidente em exercício

  
DEP. ARTUR CUNHA LIMA  
Membro

  
DEP. BUBA GERMANO  
Membro

DEP. ZÉ PAULO  
Membro

DEP. CAMILA TOSCANO  
Vice-lider do bloco